



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2786 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

Designa os membros
do Conselho Especial para
o Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Conselho Especial para o
Meio Ambiente, no Estado de Rondônia, fica constituído pelos seguin
tes membros:

PRESIDENTE: Edison Saraiva Neves
SECRETÁRIO GERAL: Augusto Sérgio Pinto da Silveira

Representantes da AERON :

Efetivo Carlos Germano Melo Pontes
Suplente João Trajano dos Santos

Representantes da AREF :

Efetivo Edson Mugrave de Oliveira
Suplente Paulo Benincá de Salles

Estabelecido no Diário Oficial
de 20/11/87
949

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2752 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1987

Designa os membros
do Conselho Especial para
o Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Especial para o
Meio Ambiente, no Estado de Roraima, fica constituído pelos seguintes
membros:

PRESIDENTE: Edisson Saraiva Neves
SECRETÁRIO GERAL: Augusto Sérgio Pinto da Silveira

Representantes da AERON:

Efetivo: Carlos Germano Melo Pontes
Suplente: João Trajano dos Santos

Representantes da AREB:

Efetivo: Edson Marinho de Oliveira
Suplente: Paulo Benício de Sales



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA :

Efetivo Dep. José do Prado

Representantes da CAERD:

Efetivo Eleide Sampaio Frões

Suplente Pedro Antonio Gvozoanovic Villar

Representantes da EMATER :

Efetivo José Pinheiro das Chagas

Suplente João Batista Santiago

Representantes do IBDF :

Efetivo Luiz Alberto Lima Cantanhede

Suplente Elifas Johnson

Representantes do INCRA :

Efetivo Joel Mauro Magalhães

Suplente João Batista de Souza Godinho

Representantes da SEAGRI :

Efetivo Brent Hayes Millikan

Suplente Sebastião Ferreira Farias

Representantes da SEDUC :

Efetivo Carlos Alberto Paraguassu Chaves

Suplente Edivanda Mugrabe de Oliveira

Representantes da SIC :

Efetivo Duílio José Fernandes

Suplente Roberto Vancini Lima

Representantes da SEPLAN :

Efetivo Emanuel Fulton Madeira Casara

Suplente Manoel Jayme Aben-Athar Ivo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Representantes da EMBRAPA :


Efetivo

Marília Locatelli

Suplente

Victor Ferreira de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN

Governador